



PORTARIA MUNICIPAL Nº 12/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

**DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA
OPERACIONALIZAÇÃO E GERÊNCIA DO
PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL (PAV)
DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB).**

A Prefeita Municipal de Quevedos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso II, alínea f, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2026, celebrado entre a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santa Maria-RS, e o Município de Quevedos-RS, para fins de instalação do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) – PAV nas dependências municipais;

Mediante a presente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JULIANA ELISA PRUNZEL, ocupante do cargo de agente administrativo auxiliar, inscrita no CPF nº 011.014.850-94 e matrícula nº 1030 do quadro de pessoal deste Município, para atuar na operacionalização do Ponto de Atendimento Virtual (PAV), conforme especificado no referido ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Parágrafo primeiro. Na hipótese de impedimento, e conseqüente necessidade de substituição da referida servidora, fica designada ILUSCA MAIDANA DA SILVEIRA, cargo de agente administrativo, CPF 027.598.930-57, matrícula nº 1031.



Parágrafo segundo. São atribuições das servidoras designadas quando atuando na operacionalização do convênio:

I - Realizar as atividades previstas na cláusula sexta do acordo, que incluem a orientação para obtenção de serviços pelo site da RFB ou Portal e-CAC, triagem, recepção e solicitação de juntada de documentos ao Processo Digital;

II - Recepcionar, conferir e encaminhar à RFB os documentos dos contribuintes, incluindo informações cadastrais e econômico-fiscais, mesmo as protegidas por sigilo fiscal, por meio de processo digital;

III - Receber as informações relativas aos contribuintes, inclusive as protegidas por sigilo fiscal, enviadas pela RFB, quando necessárias ao atendimento do serviço solicitado;

IV - Realizar a conferência dos documentos em conformidade com os checklists fornecidos pela RFB e a solicitação de juntada ao Processo Digital, seguindo os procedimentos descritos no acordo e seus anexos;

V - Ser responsáveis pelo conteúdo do documento digital entregue e por sua correspondência fiel ao documento original;

VI - Cientificar o cidadão atendido de que os documentos ou arquivos originais transmitidos devem permanecer à disposição da Administração Tributária até a extinção do direito da Fazenda Pública de constituir eventuais créditos tributários ou a prescrição da ação para sua cobrança;

VII - Guardar sigilo sobre os dados e informações de que tiverem conhecimento na execução das atividades, especialmente os protegidos por sigilo fiscal.

Art. 2º Designar a servidora KARINE DOS SANTOS ALMEIDA, ocupante do cargo de agente administrativo, matrícula nº 1033, atualmente em exercício no cargo de Secretária Municipal de Finanças, como gerente do PAV, ficando a servidora responsável por gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do Acordo citado.

Parágrafo único. Competirá à servidora a comunicação com a Receita Federal, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.

Art. 3º Cientifiquem-se as servidoras designadas pela Chefia de Gabinete.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
Rua Humaitá, 69 – CEP: 98.14000- Fone 0800-090-1083
(55)920009745

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Acordo de Cooperação Técnica celebrado ou até publicação de nova Portaria relacionada ao tema.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, aos dez dias de março de dois mil e vinte e seis.


Taís Fabiane da Maia Flores Rosa
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO ATRIO DA P.M.
DE QUEVEDOS, NA DATA DE
10/03/26 À 11

Ireni Militz Borges
Chefe de Gabinete
Portaria Municipal DP nº 04/2025


Jeferson Goudinho
Procurador Municipal

Publique-se. Cientifique-se.